



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior do IFMG**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *campus* Sabará no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2019-2023.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo **Decreto de 17 de setembro de 2019**, publicado no **DOU** de **18 de setembro de 2019**, **Seção 2**, **página 01**, e

Considerando a Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019;

Considerando reunião do Conselho Superior do dia 30 de março de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *campus* Sabará, parte integrante da Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), referente ao período de 2019 a 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte modificação:

I – Fica incluído, na Tabela 39 – Programação de cursos de pós-graduação no IFMG, o curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Educação Matemática, nos seguintes termos:

<i>Campus</i>	Curso	Tipo	Modalidade	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Sabará	Pós Graduação em Educação Matemática	Novo Curso	Especialização Lato Sensu	Presencial com 20% em EaD	Noturno	15

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 04/04/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1145347** e o código CRC **884650BA**.